

CME

Conselho Municipal de Educação

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
"ATUAR PARA EDUCAR"

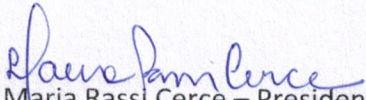
AUTORIZAÇÃO Nº: 06/2023	UF: GO
INTERESSADO (A): Centro de Educação Infantil "São Vicente de Paulo"	
ASSUNTO: Autorização para Coordenador(a) Geral	
DATA: 18/04/2023	APROVAÇÃO EM: 26/04/2023

Constante a documentação apresentada, comunicamos que a servidora **ADRIANA FERREIRA VASCO MARTINS NEVES** está Autorizada a exercer a função de **COORDENADORA GERAL** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO VICENTE DE PAULO"** nesta cidade de Cristalina – Goiás.

A presente Autorização é válida enquanto durar os efeitos do Decreto nº 23.366 datada em 27 de março de 2023.

No entanto, poderá ser revogada, caso fiquem comprovadas a inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍÁS, aos vinte seis dias do mês de abril de dois mil e vinte três.


Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME
Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente
Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral
Charles Lopes de Jesus
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva
Ediane Macedo Albernaz de Souza
Anete Guimaraes Amaral
Paulo Rogério Santos Silva
Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.